



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUE4MDGXRJAZRTAZNEMOQZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

PRAÇA PEDRO BATISTA - CENTRO

CNPJ: 14.217.368/0001-10 - CEP: 48.570-000 - SANTA BRIGIDA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 880 DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 117/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 480.555,54 (Quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por superavit financeiro no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 480.555,54 (Quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta equatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Suplementares

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.801 - CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 2700000000 - Obras e Instalacoes

480.555,54

Total por Ação:

480.555,54

Total por Unidade Orçamentária:

480.555,54

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIR FINANCEIRO						
Fonte	Superavit Verificado	Decreto nº 824	Decreto nº 832	De reto nº 877	Decreto nº 880	Saldos
700	1.203.667,04	216.000,00	123.186,06	191.000,00	480.555,54	192.925,44
T O T A L	1.203.667,04	216.000,00	1.419.667,04	191.000,00	480.555,54	192.925,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

ELTON CARLOS MAGALHÃES

Prefeito Municipal
CPF: 485.957.485-00